



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 13 de Julho de 2020

Ano: XXVII Edição: 000527

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 640/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

**"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A
SUSPENDER O PAGAMENTO DE
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura municipal autorizada a suspender o
repasso dos empréstimos consignados dos servidores públicos junto às
instituições financeiras.

Art. 2º O servidor que desejar suspender o pagamento, deverá
firmar termo autorizando a prefeitura a suspender compulsoriamente o
empréstimo, que não poderá ser descontado do contracheque do mesmo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal deverá comunicar a suspensão do
pagamento do empréstimo.

Art. 4º - Ficarão suspensas por 120 dias, a cobrança, pelas
instituições financeiras, das parcelas dos empréstimos consignados dos
servidores públicos de São João do Cariri - PB.

Art. 5º - As parcelas que ficarem em aberto durante o período de
suspensão, serão adicionadas ao final do contrato sem a cobrança de juros e/ou
encargos e multas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 13
de julho de 2020.


JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 641/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

**Denomina nome de Ginásio Esportivo
de nosso Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome do Ginásio Esportivo do
Município de **GINASIO ESPORTIVO PREFEITO ADEMAR MORAES**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 13 de julho de
2020.


JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 642/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Denomina nome Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua que liga a BR 412 ao Alto do Belém, de **RUA FRANCISCO CANTALICE NETO**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 13 de julho de 2020.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470

Digitally signed by JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
Date: 2020.07.14 12:12:39 -03'00'